



EDITAL CPSE 39/2022

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM
CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E
PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E
DOUTORADO DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no dia 2 de agosto de 2022, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado e pela Universidade São Francisco (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF) em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

Art. 2.º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.

Art. 3.º A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço: educacao.pos@usf.edu.br, com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

§ 1.º O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação.

§ 2.º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

Art. 4.º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:



- I. em caso de interesse na modalidade BDC/USF, ter ingressado no Doutorado e ter realizado a matrícula online;
- II. para as modalidades concedidas pela CAPES, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
 - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
 - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
 - c. não possuir débito financeiro com a Instituição;
 - d. não possuir outro tipo de bolsa (com comprovação) na data de concessão, pois, em caso contrário, se selecionado, perderá o direito à bolsa, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
 - e. para a modalidade I, não exercer atividade profissional remunerada, respeitado o previsto na Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017.

Art. 5.º O candidato inscrito no processo desde já fica ciente de que:

- I. para a obtenção dos benefícios da modalidade I (mensalidade), será exigida dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação, conforme Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade II (taxa), será exigida disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa, conforme Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, será exigido o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e do PROSUC/CAPES.

Art. 6.º Da documentação comprobatória, que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria CAPES n.º 149, de 1.º agosto de 2017, para as bolsas dos órgãos de fomento;



- V. histórico escolar de Graduação (para estudantes ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação em andamento (Mestrado ou Doutorado, para estudantes em curso);
- VI. ficha de pontuação “Ficha Obtenção de Bolsas de Estudos – FOBE”, que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato de forma compatível com os documentos apresentados na ordem constante da referida ficha, incluindo os pontos de cada campo, sua soma e o cálculo após a aplicação dos respectivos pesos, a qual estará disponível na página <https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81167188/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>.

Parágrafo único. A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

Art. 7.º A nota obtida na prova de conhecimento do processo seletivo será somada à nota obtida no currículo e o total dividido por 2 para compor a média final.

Parágrafo único. Caso o estudante, em sua defesa de mestrado no PPGSSE-USF, tenha sido indicado direto para o Doutorado, será considerada a nota máxima (10,0) somada à nota obtida no currículo, sendo o total dividido por 2 para a composição da média final.

Art. 8.º A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 5 de agosto de 2022 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a média final alcançada no processo seletivo.

Art. 9.º Para os contemplados com a modalidade taxa, mensalidade e com a modalidade BDC/USF, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado deverá concorrer ao novo processo.

Parágrafo único. Para o novo processo, o estudante deverá apresentar, junto com os demais documentos, um relatório informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior, bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese (modalidade taxa ou mensalidade) e tese (modalidade BDC/USF), com o parecer do orientador, podendo o candidato concorrer a uma nova bolsa somente se o relatório for aprovado pela Comissão de Bolsa.

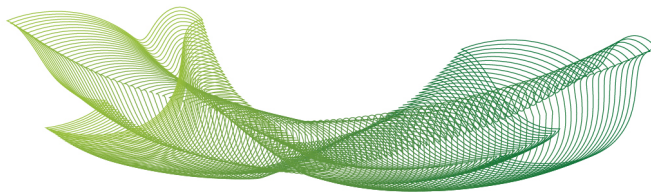


Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 28 de abril de 2022.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**



Anexo ao Edital CPSE 39/2022

A N E X O I

FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ESTUDANTE:

FONE (RES.):

FONE (CEL.):

EMAIL:

2) TRABALHO: () SIM () NÃO

ONDE:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

3) NOME DO ORIENTADOR:

4) NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

5) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO

() INGRESSANTE DO 1.º ANO

() ESTUDANTE QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS

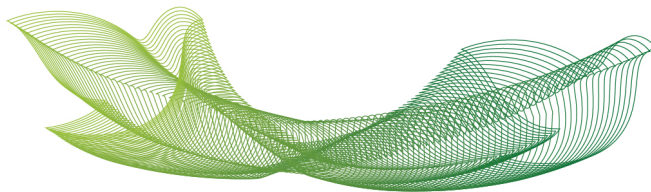
() ESTUDANTE QUE JÁ QUALIFICOU

6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

() FASE INICIAL

() JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

() JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS



7) TIPO DE BOLSA DESEJADA – (é possível marcar mais de uma opção)

TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ESTUDANTE PODE TRABALHAR)

BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ESTUDANTE RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)

BDC – BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA

8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

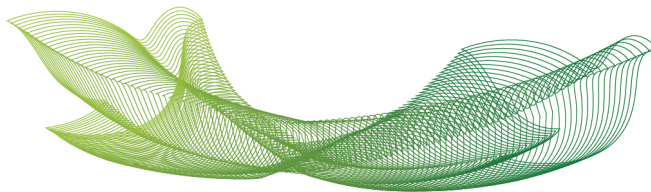
TITULAR:

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.

DATA / CIDADE

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO ORIENTADOR



ANEXO II

FICHA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS (FOBE) – ANO: 2022

() CAPES () BDC

MODALIDADE CAPES: () TAXA () MENSALIDADE

Nome _____ Estudante: _____ Curso: Mestrado () Doutorado () Linha _____ de _____ Pesquisa: _____ Nome Orientador: _____ —	PERÍODO PARA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: 2017 a 2022*
RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO: - As pontuações somente deverão ser atribuídas, <u>se “Acadêmicas”</u> , voltadas para a <u>“Área da Educação”</u> ou outras <u>“Áreas de Conhecimento (AC)”</u> e mediante apresentação de documentos comprobatórios; - Não pontue “produções” que estejam fora do referido período* indicado acima. Sendo assim, não anexe comprovante fora do referido período; - Atentar corretamente quanto à “Avaliação Qualis” dos Artigos Científicos. Confira no Link das respectivas revistas às quais os artigos pertençam. - Faça os fechamentos das pontuações das seções e da totalidade; - Anote nos documentos comprobatórios o número do item ao qual se referem (exemplos: item 1.3 ou 2.1, ou 3.5 etc.); - É de inteiro teor e responsabilidade do candidato o preenchimento desta ficha com as devidas comprovações. OBSERVAÇÕES: - A Comissão de Bolsas e o Colegiado auditarão a pontuação constante nesta ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, e, no caso de erro ou omissão, prevalecerá a contagem realizada pelas comissões. IMPORTANTE MANTER O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO.	
1. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Congressos, Seminários, Reuniões, Encontros, Minicursos, Palestras, Oficinas, Comissão Organizadora - Conforme período acima)	PONTOS
1.1 Regional/ Nacional (Participação – Área Educação) 0,5 x n.....)	(n = número de participações:
1.2 Internacional (Participação – Área Educação) 1,0 x n.....)	(n = número de participações:
1.3 Regional/Nacional (Apresentação de trabalho – Área Educação) 1,0 x n.....)	(n = número de participações:



1.4 Internacional (Apresentação de trabalho – Área Educação) x n.....)	(n = número de participações: 1,5	
1.5 Regional/ Nacional (Participação – Área AC) 0,4 x n.....)	(n = número de participações:	
1.6 Internacional (Participação – Área AC) 0,8 x n.....)	(n = número de participações:	
1.7 Regional/Nacional (Apresentação de trabalho – Área AC) 0,8 x n.....)	(n = número de participações:	
1.8 Internacional (Apresentação de trabalho – Área AC) 1,3 x n.....)	(n = número de participações:	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO = número de pontos na Pontuação Total () x 2		
2. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS (Seminário discente do PPGSSE, Minicursos, Oficinas, Palestra – Conforme período acima)		
2.1 Seminário Discente PPGSSE (Participação) n.....)	(n = número de participações: 0,5 x	
2.2 Seminário Discente PPGSSE (Apresentação de trabalho)	(n = número de participações: 1,0 x n.....)	
2.3 Oficina, minicurso, palestra (Participação – Área Educação)	(n = número de participações: 0,4 x n.....)	
2.4 Oficina, minicurso, palestra (Apresentação de trabalho – Educação)	(n = número de participações: 0,8 x n.....)	
2.5 Oficina, minicurso, palestra (Participação – Área AC)	(n = número de participações: 0,3 x n.....)	
2.6 Oficina, minicurso, palestra (Apresentação de trabalho – Área AC)	(n = número de participações: 0,6 x n.....)	
3. ORIENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO (Conforme período acima)		
3.1 Orientação (IC, TCC, Monografia)	SIM= 1 PONTO () NÃO = 0 PONTO ()	
3.2 Banca (IC, TCC, Monografia)	SIM= 0,5 PONTO () NÃO = 0 PONTO ()	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 2 e 3= número de pontos na Pontuação Total () x 2		
4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA / PESQUISA (Conforme período acima)		
4.1 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis A)	(n = número de publicações; 12 x n)	
4.2 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis B)	(n = número de publicações; 8 x n)	
4.3 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis C)	(n = número de publicações; 3 x n)	
4.4 Artigos Científicos* (revistas sem Qualis)	(n = número de publicações; 1 x n)	
4.5 Organizador de Livro Acadêmico**	(n = número de publicações; 3 x n)	
4.6 Livro Acadêmico**	Educação 8 x n - AC 4 x n	
4.7 Capítulos de Livros Acadêmicos** (na área da Educação)	Educação 4 x n - AC 2 x n	
4.8 Resenha Acadêmica e Ensaios Acadêmicos ***	(n = número de publicações; 1,5 x n)	
4.9 Trabalhos Completos Eventos Científicos	(n = número de publicações; 1 x n)	
4.10 Divulgação em Mídia Tv, Internet (0,1 ponto cada)	(0,1 x n)	
4.11 Participação em Equipe Editorial de Periódicos	Sim = 0,5 () Não = 0 ()	
4.12 Estágio Institucional (USF)	(1,0 x n)	
4.13 Estágio Internacional (Sanduíche)	(2,0 x n)	
4.14 Experiência Docente	Educação= 1,0 Ponto - AC = 0,8 - Não = 0 Ponto	
4.15 Participação em Projetos de Extensão Universitária (mínimo 15 horas)	Educação = 0,6 Ponto - AC = 0,3 - Não = 0 Ponto	
4.16 Participação Leitor Crítico Banca de Mestrado	(1,0 x n)	



4.17 Participação em Grupo de Pesquisa do PPGSSE	(0,5 x n) Pontuar no máximo 2 Grupos de Pesquisa	
4.18 Disciplinas cursadas no PPGSSE	(1,0 x n)	
4.19 Monitorias relacionadas ao PPGSSE (Grad. e Lato Sensu)	(0,5 x n)	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO = número de pontos na Pontuação Total (____) x 3		
TOTAL = Somas das Pontuações Finais das Seções: (1) +(2 e 3) +(4)		

*Artigos no prelo receberão pontuação igual à do artigo publicado;

**Livros e capítulos somente serão pontuados se forem acadêmicos;

***Resenhas Acadêmicas ou Ensaios Acadêmicos serão pontuados apenas se publicados em revistas com QUALIS B2 ou acima;

Assinatura do Estudante

RA

Data: ____ / ____ / ____